DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 109, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Institui Ajuda de Custo e determina novos valores para diárias e auxílio deslocamento, no âmbito do CAU/ES.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das atribuições previstas no art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 62ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2018, após análise do assunto em referência, e

Considerando que os artigos 8º e 10 da Resolução CAU nº 47, de 09 de maio de 2013, conferem competência ao Plenário do CAU/ES para fixar os valores das diárias e do auxílio deslocamento praticados em sua própria administração;

Considerando a análise e a aprovação, por unanimidade, da Revisão dos valores das diárias e Instituição da ajuda de custo no âmbito do CAU/ES, pela Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), por meio da Deliberação nº 14/2018, de 10 de abril de 2018.

DELIBEROU:

1. Por **Instituir Ajuda de Custo** destinada a atender minimamente às despesas de locomoção urbana e alimentação da(o) Presidente, dos Conselheiros convocados e pessoas convidadas e a serviço do CAU/ES, quando a atividade for realizada na sede de seu domicílio;

1.1. A Ajuda de Custo será devida por cada dia em que a Presidente, Conselheiro convocado ou pessoa convidada tenha participado, por no mínimo 01 (uma) hora, de reunião, evento, representação, treinamentos e outras atividades institucionais do CAU/ES;

1.1.2. Para os efeitos desta deliberação, considerar-se-á os municípios da região da Grande Vitória como um único domicílio;

1.2. Fixar o valor da ajuda de custo em R$ 70,00 (setenta reais);

2. Por **Ajustar** os valores das diárias e auxílio deslocamento no âmbito do CAU/ES, fixando-os conforme descrito abaixo:

2.1. Auxílio Deslocamento: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2. Diária Nacional com pernoite: R$ 500,00 (quinhentos reais);

2.3. Diária Estadual com pernoite na Região da Grande Vitória: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais);

2.4. Diária Estadual com pernoite no interior do Estado: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);

2.5. Diária Estadual sem pernoite: R$ 70,00 (setenta reais);

2.6. As regras para a concessão das diárias serão disciplinadas em portaria específica.

3. Por **manter** o valor do Reembolso por Deslocamento em Veículo Próprio ou Alugado em R$ 1,04 (um real e quatro centavos) por quilômetro rodado.

4. Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 17 de abril de 2018

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES

Rua Hélio Marconi , 58 - Bento Ferreira | 29.050-690 - Vitória/ES | Telefone: (27) 3224-4850
www.caues.gov.br / atendimento@caues.gov.br